

LEI Nº 308 de 24 de Dezembro de 1974.

Autoriza a abertura de  
Créditos Suplementares no  
valor de CR\$ 122.767,41.

Romualdo José Gonsiarkiewicz, Vice-  
Prefeito em Exercício de Guarani das Missões;  
Faço saber que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir créditos suplementares na lei Orga-  
mentaria vigente nos seguintes códigos,  
setores e valores.

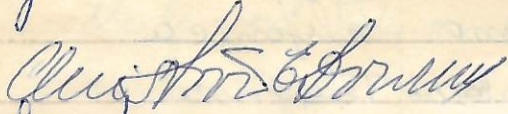
| CODIGOS           | VERBA                  | SETORES             | Valores CR\$ |
|-------------------|------------------------|---------------------|--------------|
| 3.1.1.1-0.2.01.03 | Vencimentos            | U. M. C.            | 450,80       |
| 3.1.1.1-0.5.01.03 | Vencimentos            | Secretaria          | 739,30       |
| 3.1.1.1-0.6-01.03 | Vencimentos            | Patrimônio          | 273,10       |
| 3.1.1.1-0.6-01.03 | Vencimentos            | Serviços Auxiliares | 1.069,40     |
| 3.1.1.1-1.6-01.03 | Vencimentos            | Divisão de Finanças | 728,00       |
| 3.1.1.1-1.0-02.03 | Ajuda C. Diárias       | Divisão de Finan.   | 140,00       |
| 3.1.1.1-1.6-01.03 | Vencimentos            | Contabilidade       | 688,00       |
| 3.1.2.0-1.6       | Material de Cons.      | Contabilidade       | 107,50       |
| 3.1.2.0-1.2       | Material de cons.      | Tributação          | 188,09       |
| 3.1.1.1-4.0-01.03 | Vencimentos            | Diretoria de Obras  | 728,00       |
| 3.1.1.1-4.2-02.01 | Mat. Prest. Serv. Ext. | Estradas            | 1.375,00     |
| 3.1.2.0-4.2       | Material de Cons.      | Estradas            | 16.000,00    |
| 3.1.1.1-4.2-02.03 | Ajuda C. Diárias       | Estradas            | 1.079,40     |
| 4.1.8.0-4.2       | Equipamen. Inst.       | Estradas            | 11.025,00    |
| 3.1.1.1-4.6.02.01 | Mat. Prest. S. Extra.  | Telefônica          | 200,00       |
| 3.1.1.1-6.0-01.04 | Funções Gratific.      | Diretoria Ens.      | 1.228,80     |
| 3.1.1.1-9.1-01.03 | Vencimentos            | Finanças            | 728,00       |

ART. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucarani das Missões, aos 23 dias do mês de Dezembro do ano de 1974.

Romualdo J. Gonsioriewicz  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se:

  
Christovão Eduardo Dourner  
Secretário Administrativo.

Lei Nº 309, de 24 de dezembro de 1974.

Altera a Lei Nº 192 de 30 de dezembro de 1969, reformulando a Taxa de Conservação de Estradas e da outras providências.

Romualdo José Gonsioriewicz,  
Vice-Prefeito em exercício no cargo de